

## **Segundo Termo Aditivo ao Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018.**

Segundo Termo Aditivo ao Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018, celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon – e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Pelo presente termo aditivo, de um lado, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, doravante denominada ATRICON, entidade de classe inscrita no CNPJ sob o número 37.161.122/0001-70, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon Sala 74 - Térreo CEP 70830-018 - Brasília (DF), neste ato representada por seu Presidente, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, e, de outro lado, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, doravante denominado TCE-PR, órgão integrante da Administração Direta estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 77.996.312/0001-21, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette s/n, Centro Cívico, Curitiba (PR), CEP 80.530-910, neste ato representado por seu Presidente, Fabio de Souza Camargo, resolvem celebrar entre si o Segundo Termo Aditivo ao Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018, formalizado em 30/03/2018, em virtude dos efeitos ocasionados pela pandemia da COVID-19, que geraram impacto nas entregas inicialmente estabelecidas, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018, em respeito à previsão contratual constante da cláusula quarta do texto original, bem como a atualização do Plano de Trabalho, que contemplará as ações a ser adotadas pela Atricon e pelo TCE-PR ao longo do biênio 2022/2023, sem alteração da natureza do objeto originalmente avençado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018 passa a vigorar até 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante novo aditamento, se assim acordado entre a Atricon e o TCE-PR, até que as ações previstas sejam integralmente cumpridas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para adequar-se à extensão do prazo de vigência, o Plano de Trabalho, parte integrante do Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018, contemplará as metas, os prazos, a programação financeira e o cronograma de desembolso de cada um dos objetos do termo original, de modo a abranger o novo período de vigência.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018, inclusive quanto aos valores nele previstos.

Brasília, 11 de agosto de 2021.



---

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira  
Presidente da Atricon

**FABIO DE SOUZA  
CAMARGO**

Assinado de forma digital por FABIO DE SOUZA  
CAMARGO  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107,  
ou=Pessoa Física A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade  
Certificadora SERPROACF, cn=FABIO DE SOUZA  
CAMARGO  
Dados: 2021.11.09 17:44:26 -03'00'

---

Fabio de Souza Camargo  
Presidente do TCE-PR

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS DOS PARTICÍPES

<b>Nome:</b> ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON	<b>CNPJ/MF</b> 37.161.122/0001-70	<b>Natureza Jurídica</b> Associação Privada
<b>Endereço</b> SGAN – Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon Sala 74 - Térreo, Brasília-DF, CEP: 70830-018		
<b>Nome do Responsável</b> Fábio Túlio Filgueiras Nogueira		

<b>Nome:</b> TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	<b>CNPJ/MF</b> 77.996.312/0001-21	<b>Natureza Jurídica</b> Adm. Direta
<b>Endereço</b> na Praça Nossa Senhora de Salette s/n, Centro Cívico, Curitiba (PR), CEP 80.530-910		<b>CEP</b> 70830-018
<b>Nome do Responsável</b> Fabio de Souza Camargo		

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

#### Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018

Estabelecer a cooperação e a colaboração mútuas entre os **TRIBUNAIS DE CONTAS** e a **ATRICON** para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica e científica, visando ao fortalecimento da integração, modernização e aprimoramento dos Tribunais de Contas do Brasil, bem como à defesa de competências, prerrogativas e interesses institucionais e do controle externo, no âmbito de projetos, tais como o Programa QATC, o MMD-TC, a Rede INFOCONTAS, a participação na ENCCCLA e na OLACEFS e a Comunicação Institucional.

### 3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, visando ao fortalecimento do sistema Tribunal de Contas e ao aprimoramento da transparência das informações, das decisões e da gestão das Cortes de Contas, implantou alguns projetos e vem atuando destacadamente, em conjunto com outros órgãos e entidades de controle. Eis algumas de suas ações:

3.1 - Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas – QATC e MMD-TC, iniciado em março de 2013, que contou e conta, em todas as suas fases, com a participação de servidores e membros dos Tribunais, culminando com a aprovação do Regulamento Atricon nº 01/2013, que estabeleceu os itens e critérios a serem avaliados por meio do mencionado projeto. Paralelamente, decidiu-se fazer a convergência metodológica do instrumento de avaliação do Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas para o Marco de Medição de Desempenho das Entidades de

Fiscalização Superiores, documento produzido pela INTOSAI. O MMD-TC, portanto, constitui-se o principal instrumento de avaliação da segunda fase do Projeto Qualidade e Agilidade, incorpora as diretrizes da Atricon, aprofunda os temas abordados na primeira versão e está alinhado à metodologia disseminada pela Intosai por meio do SAI-PMF e da revisão por pares. O QATC e o MMD-TC fortalecem o sistema nacional de controle externo e contribuem para que os Tribunais de Contas atuem de maneira harmônica e uniforme, aprimorem a qualidade e agilidade das auditorias e dos julgamentos, valorizando o controle social e oferecendo serviços de excelência, a partir de um padrão de fácil verificação e confirmação.

3.2 – Rede InfoContas (Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo) - Idealizada pelo Conselho Deliberativo da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, na esteira das ações contempladas no Planejamento Estratégico 2012/2017, a Rede InfoContas surgiu com o propósito de desenvolver soluções em tecnologia da informação que contribuíssem para tomada de decisões pelos Órgãos Julgadores. Assim, com a adesão de vinte e nove das Cortes de Contas, foi formalizado, em julho de 2013, Acordo de Cooperação Técnica, em parceria com o Instituto Rui Barbosa. Em síntese, o projeto prevê a construção de uma estrutura de TI que consolide a atividade de inteligência colaborativa, disponibilizando a todos os partícipes não apenas os dados produzidos pelos Tribunais de Contas, mas também as bases de órgãos e entidades nacionais (CNJ, TSE, Receita Federal, RAIS, BB, Caixa, entre outros). Ao viabilizar o acesso das Cortes a um sistema nacional de informações, o InfoContas concorre para a integração das instituições de controle externo, em sintonia com o Termo de Convênio de Cooperação e Colaboração Técnica Nº 001/2018.

3.3 – Participação na ENCCLA - Instituída em 2003, sob a coordenação do Ministério da Justiça, a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) é formada por mais de 70 órgãos, dos três poderes da República, Ministérios Públicos e da sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. A Estratégia intensifica a prevenção a esses crimes porque soma a expertise de diversos parceiros em prol do Estado brasileiro<sup>1</sup>. É da própria essência das Cortes de Contas a atividade diligente em prol da regular aplicação dos recursos públicos. Portanto, o combate à corrupção é um corolário direto da ação efetiva do controle externo.

3.4 – Participação como membro da OLACEFS – A Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores tem a Atricon como membro associado, sendo o Tribunal de Contas da União o representante nacional com direito a voto, como dispõe sua carta constitutiva.<sup>2</sup> Em sintonia com o sistema de controle externo, compete à Organização o aprimoramento da fiscalização e utilização de recursos públicos.

3.5 – Promoção da defesa das competências, prerrogativas e interesses institucionais dos Tribunais de Contas do Brasil e do sistema de controle externo junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, à Organização das Nações Unidas – ONU (sustentabilidade), aos Tribunais Superiores (STF, STJ e TSE), ao Poder Legislativo federal (Senado e Câmara dos Deputados) e aos demais órgãos públicos federais com os quais os TRIBUNAIS DE CONTAS e a ATRICON se relacionam (CGU, Ministérios, STN, dentre outros). A ampliação do papel institucional da Atricon implicou uma atuação mais destacada em questões relacionadas aos interesses do controle externo. Destarte, temas relevantes passaram a desafiar, com maior

<sup>1</sup> Trecho extraído da home page do Ministério da Justiça, disponível em: <<http://www.justica.gov.br>>

<sup>2</sup> Artigo 5, I do documento disponível em :< <http://www.olacefs.com/carta-constitutiva-olacefs-2/>>. São vinte e dois membros plenos, representando os respectivos países, cabendo-lhes todas as decisões adotadas pelo organismo internacional.

frequência, todo o sistema Tribunal de Contas, cabendo à Atricon, como ator de relevo, a representação nas esferas judicial, legislativa e administrativa.

3.6 – Formação de rede estratégica de comunicação e marketing institucional para fortalecimento da imagem das Cortes de Contas e da promoção da transparência das ações de controle – Os canais de comunicação entre os Tribunais de Contas e a sociedade têm sido, historicamente, pouco explorados, cuja consequência imediata é o desconhecimento da população sobre sua importância institucional e a vulnerabilidade das Cortes de Contas às distorções de suas ações veiculadas pelos agentes diretamente afetados pelo Controle. Essas oportunidades de melhoria têm sido debatidas nacionalmente e compõem a motivação para a implantação de ações conjuntas e estruturantes como o do Programa Qualidade e Agilidade do Controle Externo (QATC). Pesquisa intitulada “A imagem dos Tribunais de Contas subnacionais”, publicada na Revista do Serviço Público (vol. 56, nº 1, pg. 57/83), evidencia a falta de conhecimento da população em geral sobre as atribuições e serviços prestados pelos Tribunais de Contas e destaca, ainda, que há sérios problemas de comunicação com os atores do Executivo e da sociedade civil. Todos os entrevistados, e não apenas os vinculados às organizações sociais, queixaram-se da maneira como os TCs se apresentam e lidam com os cidadãos. Concluem os autores que, quanto mais próximos da população e transparentes forem os TCs subnacionais, mais apoio social terão para suas ações. Portanto, o propósito da rede estratégica de comunicação e marketing dos Tribunais de Contas é funcionar como instância permanente de apoio, discussão, articulação, consolidação e execução de ações de comunicação e transparência, em busca do fortalecimento da imagem e do relacionamento dos TC’s junto à sociedade.

#### 4 – AÇÕES, METAS E FASES DE EXECUÇÃO

##### 4.1 - QATC e MMD-TC

<b>OBJETIVO</b>	<b>FORTALECER OS TRIBUNAIS DE CONTAS COMO EFETIVOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE</b>
<b>META 2022-2023</b>	<b>Alcançar pontuação média nacional de no mínimo 3 em 100% dos indicadores do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), até dezembro de 2023, utilizando como parâmetro a versão vigente em 2017</b>

Ação	Prazo	
	Início	Fim
<b>Constituir a Comissão Central do MMD-TC para o biênio 2022/2023</b>	Fev/2022	Mar/2022
<b>Elaborar relatório diagnóstico do MMD-TC 2020/2021</b>	Fev/2022	Mar/2022
– Definir escopo da revisão das Diretrizes de Controle Externo para 2022/2023	Fev/2022	Mar/2022
<b>Elaborar relatório do MMD-TC 2019 individualizado por Tribunal de Contas</b>	Mar/2022	Abr/2022

<b>Ampliar e aprimorar as Resoluções-diretrizes da Atricon</b>	Abr/2022	Dez/2022
- Definir o escopo da ampliação e revisão das diretrizes	Abr/2022	Mai/2022
- Constituir as comissões temáticas	Mai/2022	Jun/2022
- Elaborar as minutas de diretrizes e disponibilizá-las para consulta pública	Jul/2022	Set/2022
- Aprovar na Diretoria e publicar as Resoluções-diretrizes	Out/2022	Nov/2022
<b>Apoiar a adoção das Resoluções-diretrizes da Atricon pelos TCs</b>	Ago/2022	Dez/2022
- Elaborar projeto preliminar de cursos e eventos voltados à melhoria dos indicadores do MMD-TC e adoção das Resoluções-diretrizes	Ago/2022	Ago/2022
- Formalizar parcerias com o IRB e com os TCs para a realização de cursos e eventos	Set/2022	Set/2022
- Executar o projeto de cursos e eventos	Out/2022	Nov/2022
<b>Aprimorar o MMD-TC</b>	Mar/2022	Out/2023
- Revisar os indicadores, critérios e dados que comporão o MMD-TC em 2023	Mar/2022	Jun/2022
- Incorporar novos indicadores ao MMD-TC em 2022	Jun/2022	Out/2022
- Submeter à Diretoria e MMD-TC versão 2022	Nov/2022	Nov/2022
- Publicar versão digital do MMD-TC versão 2022	Nov/2022	Dez/2022
- Renovar a certificação do MMD-TC	Mar/2022	Out/2023

<b>Coordenar a aplicação do MMD-TC pelos TCs</b>	Jan/2023	Out/2023
- Orientar comissões de aplicação do MMD dos TCs	Jan/2023	Fev/2023
- Treinar as comissões dos TCs	Fev/2023	Mar/2023
- Aplicar o MMD pelas comissões dos TCs	Mar/2023	Jun/2023
- Designar as comissões de garantia	Mai/2023	Mai/2023
- Treinar as comissões de garantia de qualidade	Mai/2023	Mai/2023
- Realizar a garantia da qualidade	Mai/2023	Ago/2023
- Consolidar os dados e produzir relatório	Ago/2023	Out/2023
- Produzir material gráfico – físico e digital	Jun/2023	Out/2023
- Divulgar os resultados consolidados	Nov/2023	Nov/2023
<b>Estimular o compartilhamento de boas práticas identificadas na aplicação do MMD-TC</b>	Mar/2022	Dez/2023
- Definir estratégia de coleta das boas práticas	Mar/2022	Dez/2022
- Regular a coleta das boas práticas	Dez/2022	Dez/2022
- Identificar boas práticas no biênio 2022/2023	Abr/2023	Ago/2023
- Divulgar os novos projetos no site da Atricon – QATC	Fev/2022	Dez/2023
- Realizar evento de boas práticas	Ago/2022	Out/2022
<b>Aprimorar as diretrizes e os indicadores de auditoria e de gestão de pessoas no Programa QATC, com vistas à estruturação, profissionalização e aprimoramento das carreiras técnicas no âmbito dos TCs.</b>	Mar/2022	Dez/2022

#### 4.2 – Rede Infocontas

<b>META</b>	<b>Fomentar / Apoiar a Implantação das Unidades de Informações Estratégicas</b>
-------------	---

<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>	
	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>Capacitar Agentes de Integração</b>	Jan/2022	Out/2023
- Viabilizar, para os integrantes da Rede, uma capacitação abordando o tema “Doutrina de Inteligência”	Jan/2022	Out/2023
- Viabilizar, para os integrantes da Rede, o Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Civis realizado pela Escola de Inteligência Militar do Exército Brasileiro	Jan/2022	Jun/2023
- Viabilizar, para os integrantes da Rede, as capacitações abordando o tema “Análise de Dados” disponibilizadas pelo Instituto Serzedelo Correa - ISC/TCU	Jan/2022	Abr/2023

<b>META</b>	<b>Viabilizar a infraestrutura necessária para o cumprimento dos objetivos da rede</b>
-------------	--

<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>	
	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>Implantar o Laboratório Nacional de Informações Estratégicas dos Tribunais de Contas</b>	Jan/2022	Nov/2023
<b>Viabilizar o acesso e a disponibilização de bases de dados de interesse comum, observados os requisitos técnicos de segurança e a devida autorização do órgão proprietário</b>	Jan/2022	Dez/2023
<b>Viabilizar as ações da ENCCLA estabelecidas por meio de acordo de cooperação com a ATRICON</b>	Jan/2022	Dez/2023

<b>META</b>	<b>Viabilizar a operacionalização da Rede</b>
-------------	---

<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>	
	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>Implantar procedimentos para viabilizar a operação e a comunicação das Unidades de Informações Estratégicas</b>	Jan/2022	Jun/2023
– Viabilizar o SharePoint via Labcontas	Jan/2022	Jun/2023
– Formatar sistema cadastral dos membros da Rede	Jan/2022	Jun/2023
<b>Fomentar a cooperação interinstitucional</b>	Jan/2022	Mar/2023
– Disponibilizar instrumentos e procedimentos para viabilizar a cooperação Interinstitucional	Jan/2022	Mar/2023
– Disponibilizar mecanismos para viabilizar a inclusão dos tribunais no SISBIN	Jan/2022	Abr/2023
<b>Realizar Trabalhos Conjuntos</b>	Jan/2022	Jul/2023

#### **4.3 – ENCCLA: Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**

As ações da ENCCLA são estabelecidas anualmente, em reuniões plenárias entre seus integrantes, geralmente realizadas nos meses de novembro. Não obstante as modificações anuais, a cada exercício são destacadas entre três e quatro ações com repercussão no Sistema Tribunais de Contas. Para cada uma, serão designados representantes da Atricon, que deverão comparecer aos fóruns de debate, onde serão apresentadas propostas visando à consecução dos objetivos a elas relacionados.

A seguir são listadas, a título exemplificativo, as ações elencadas para o ano de 2021. O presente plano de trabalho será atualizado para se adaptar às alterações decorrentes da definição das ações para os exercícios de 2022 e 2023, ocasião em que serão estabelecidas as novas metas.

Ação	Prazo	
	Início	Fim
<p><b>Ação 01/2021:</b> Criar mecanismos para o compartilhamento direto e contínuo de bancos de dados, em ambiente seguro, entre os atores estatais responsáveis pela prevenção, detecção e repressão à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.</p> <p><b>Proponentes:</b> Consolidação de propostas pelo CNMP</p> <p><b>Coordenação:</b> CNJ, CNMP</p> <p><b>Colaboradores:</b> ABIN, ADPF, AGU, AJUFE, AMB, AMPCON, ANAPE, ANPR, ATRICON, BCB, CADE, CEP/PR, CG/DF, CGE/MG, CGM/SP, CGU, CJF, CNJ, CNMP, COAF, CONACI, CONCPC, CVM, DEPEND, DRICI, GNCOC, INSS, MD, MP e PC Estaduais, PF, PG/DF, PGE/RS, PGFN, RFB, SEGES/ME, SENAD/MJSP, SENASP/MJSP, SEPRT/ME, TCU, TSE, TST.</p>	Jan/2021	Dez/2021
<p><b>Ação 07/2021:</b> Padronização do formato das publicações de atos envolvendo licitações/dispensas e contratos e possibilidades de uso das informações.</p> <p><b>Proponentes:</b> ATRICON, TCU</p> <p><b>Coordenação:</b> ATRICON, TCU</p> <p><b>Colaboradores:</b> AJUFE, AMPCON, ANAPE, ATRICON, CD, CADE, CASA CIVIL/PR, CG/DF, CGE/MG, CGM/SP, CGU, CONACI, DRICI, MD, MP/MA, MP/MS, MP/PI, MP/RJ, MP/RN, MP/SP, MPF, PC/MA, PF, REDE/SECEX-RJ, SECONT/ES, SEGES/ME, TCU.</p>	Jan/2021	Dez/2021
<p><b>Ação 09/2021:</b> Consolidar e difundir o Programa Nacional de Prevenção a Fraude e Corrupção.</p> <p><b>Proponentes:</b> TCU, OSB</p> <p><b>Coordenação:</b> CGU, TCU</p> <p><b>Colaboradores:</b> ADPF, AEAL-MJSP, AGU, AJUFE, AMPCON, ANAPE, ANPR, ATRICON, CASA CIVIL/PR, CEP/PR, CG/DF, CD, CGA/SP, CGM/SP, CGU, CONACI, CONCPC, DRICI, FEBRABAN, INSS, MD, MP/GO, MP/MA, MP/MG, MP/MS, MP/PI, MP/RJ, MP/SP, MPC/RS, MP/DFT, MPF, MPM, PC/MA, PF, PGFN, REDE/SECEX-RJ, SECONT/ES, SEGES/ME, SEPRT/ME, TCU, TSE.</p>	Jan/2021	Dez/2021

#### **4.4 – OLACEFS: Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores**

As ações e metas para 2022 são aquelas previstas no Planejamento Estratégico 2017/2022 da Entidade, disponível no sítio eletrônico <http://www.olacefs.com/plan-estrategico-2/>, devendo ser demonstrado o comparecimento de representante da ATRICON nas assembleias, reuniões, grupos de trabalho e execução das atividades de sua responsabilidade, conforme relatório previsto no Termo de Convênio.

#### **4.5 – Promoção da defesa das competências, prerrogativas e interesses institucionais dos Tribunais de Contas do Brasil e do sistema de controle externo**

Referem-se a toda e qualquer atuação junto ao Tribunal de Contas da União - TCU, ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), à agenda em comum com a ONU (sustentabilidade), aos Tribunais Superiores (STF, STJ e TSE), ao Poder Legislativo Federal (Senado e Câmara dos Deputados) e demais órgãos públicos federais com os quais os Tribunais de Contas e a Atricon se relacionam (CGU, Ministérios, STN, dentre outros), devendo ser demonstrado o comparecimento de representante da Atricon nas assembleias, reuniões, grupos de trabalho e execução das atividades de sua responsabilidade, conforme relatório previsto no Termo de Convênio.

#### **4.6 – Formação de rede estratégica de comunicação e marketing institucional para fortalecimento da imagem das Cortes de Contas e da promoção da transparência das ações de controle**

OBJETIVO:	Implementar uma rede estratégica de comunicação e marketing dos Tribunais de Contas para funcionar como instância permanente de apoio, discussão, articulação, consolidação e execução de ações de comunicação e transparência, em busca do fortalecimento da imagem e do relacionamento dos TC's junto à sociedade.
META:	Implementar no mínimo uma ação de marketing e comunicação por mês de caráter nacional, a contar da inclusão dessa ação no Plano de Trabalho, até o encerramento do Convênio.
AÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar Plano de Comunicação;</li><li>- Engajar os TC's para elaborar e encaminhar materiais publicitários;</li><li>- Alocar serviços especializados na produção, edição e divulgação das peças publicitárias, seja com a colaboração das entidades parceiras, seja por meio de contratação de terceiros.</li><li>- Monitorar o impacto das divulgações no público-alvo.</li></ul>

## 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A estimativa de gastos em programas financiados com recursos do convênio levou em consideração o histórico dos desembolsos efetivados desde o início de sua vigência. Há que se salientar a eventualidade de algumas demandas direcionadas à Atricon, que podem contribuir para a ocorrência de variações em relação à previsão média mensal.

Por força das restrições de mobilidade decorrentes da pandemia do coronavírus, houve expressiva redução nas despesas executadas nos exercícios de 2020 e 2021 nas rubricas de viagens e diárias. O planejamento do biênio 2022/2023 prevê o retorno à normalidade em relação a tais despesas.

		Valores em R\$												
Projeto	Classe	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	Totais
MMD	Passagens	7.000	5.000	8.500	2.500	1.000	3.500	1.500	2.500	3.500	3.500	3.500	3.000	45.000
	Diárias	17.000	8.000	2.500	7.000	3.500	2.000	2.000	2.500	4.000	3.000	5.000	-	56.500
	Consultoria	-	-	-	-	-	25.000	-	25.000	-	-	-	-	50.000
InfoContas	Passagens	-	2.000	-	-	-	2.000	-	-	-	-	-	-	4.000
	Diárias	-	2.500	-	-	-	2.500	-	-	-	-	-	-	5.000
	Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150.000	-	150.000
ENCCLA	Passagens	-	1.500	-	1.500	-	1.500	-	1.500	-	1.500	-	1.500	9.000
	Diárias	-	2.000	-	2.000	-	2.000	-	2.000	-	2.000	-	2.000	12.000
	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Olacets	Passagens	-	-	-	-	-	-	-	5.000	-	-	-	-	5.000
	Diárias	-	-	-	-	-	-	-	10.000	-	-	-	-	10.000
	Anualidade	-	-	-	-	-	1.500	-	-	-	-	-	-	1.500
Institucional	Passagens	2.500	3.500	11.500	3.500	1.500	2.000	2.500	6.000	15.000	4.000	6.500	1.500	60.000
	Diárias	8.000	18.000	5.000	3.000	2.000	2.000	4.500	7.000	9.000	5.500	5.000	1.000	70.000
	Assessoria	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	144.000
Comunicação	Passagens	2.000	-	-	-	2.000	-	-	-	2.000	-	-	-	6.000
	Diárias	1.500	-	-	-	1.500	-	-	-	1.500	-	-	-	4.500
	Assessoria	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	96.000
<b>Totais</b>		<b>58.000</b>	<b>62.500</b>	<b>47.500</b>	<b>39.500</b>	<b>31.500</b>	<b>64.000</b>	<b>30.500</b>	<b>81.500</b>	<b>55.000</b>	<b>39.500</b>	<b>190.000</b>	<b>29.000</b>	<b>728.500</b>

		Valores em R\$												
Projeto	Classe	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	Totais
MMD	Passagens	7.000	5.000	8.500	2.500	1.000	3.500	1.500	12.500	10.500	12.500	3.500	3.000	71.000
	Diárias	17.000	8.000	2.500	7.000	3.500	2.000	2.000	22.500	17.500	15.000	5.000	-	102.000
	Consultoria	25.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.000
InfoContas	Passagens	-	2.000	-	-	-	2.000	-	-	-	-	-	-	4.000
	Diárias	-	2.500	-	-	-	2.500	-	-	-	-	-	-	5.000
	Equipamentos	150.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150.000
ENCCLA	Passagens	-	1.500	-	1.500	-	1.500	-	1.500	-	1.500	-	1.500	9.000
	Diárias	-	2.000	-	2.000	-	2.000	-	2.000	-	2.000	-	2.000	12.000
	Anualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Olacets	Passagens	-	-	-	-	-	-	-	5.000	-	-	-	-	5.000
	Diárias	-	-	-	-	-	-	-	10.000	-	-	-	-	10.000
	Outros	-	-	-	-	-	1.500	-	-	-	-	-	-	1.500
Institucional	Passagens	2.500	3.500	11.500	3.500	1.500	2.000	2.500	6.000	15.000	4.000	6.500	1.500	60.000
	Diárias	8.000	18.000	5.000	3.000	2.000	2.000	4.500	7.000	9.000	5.500	5.000	1.000	70.000
	Assessoria	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	144.000
Comunicação	Passagens	2.000	-	-	-	2.000	-	-	-	2.000	-	-	-	6.000
	Diárias	1.500	-	-	-	1.500	-	-	-	1.500	-	-	-	4.500
	Assessoria	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	96.000
<b>Totais</b>		<b>233.000</b>	<b>62.500</b>	<b>47.500</b>	<b>39.500</b>	<b>31.500</b>	<b>39.000</b>	<b>30.500</b>	<b>86.500</b>	<b>75.500</b>	<b>60.500</b>	<b>40.000</b>	<b>29.000</b>	<b>775.000</b>

## **6 – FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A fiscalização da execução das etapas do Convênio ficará a cargo da Comissão Executiva do Plano de Trabalho, a ser instituída com 2 (dois) representantes indicados pela ATRICON e 3 (três) representantes indicados pela maioria simples dos TRIBUNAIS DE CONTAS partícipes.

A **ATRICON**, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento do Convênio, prestará contas únicas e totais dos recursos repassados, devendo, no encerramento de cada exercício ou sempre que solicitado por qualquer dos partícipes, prestar contas únicas parciais dos projetos, atividades e recursos relacionados com o Convênio.

## **7 – DECLARAÇÃO E APROVAÇÃO**

A ATRICON e o TCE-PR declaram que o presente Plano de Trabalho encontra-se de acordo com a legislação em vigor.

Brasília-DF, 11 de agosto de 2021.